



TERMO ADITIVO Nº 531/2020
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 561/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: C.J.S. CARVALHO & CARVALHO LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10.725/2019

PREGÃO PRESENCIAL: nº 96/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames de elastografia hepática, nos pacientes do programa DST/AIDS da rede municipal de saúde de Hortolândia.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **C.J.S. CARVALHO & CARVALHO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Camargo Paes, nº. 776, Bairro Jardim Guanabara - cep. 13073-350, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº. 10.701.773/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº. 795.107.009.111, neste ato representado por seu Sócio, **Christian Joseph Souza Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 16.771.084-9-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº. 098.149.268-17, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 10.725/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 561/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir 19 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente **Contrato** é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE**

Assinado de forma
digital por DENIS
ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.12.15
17:08:16 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, no exercício vigente, serão suportadas pelo saldo existente da nota de empenho de nº 246/2020.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 561/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

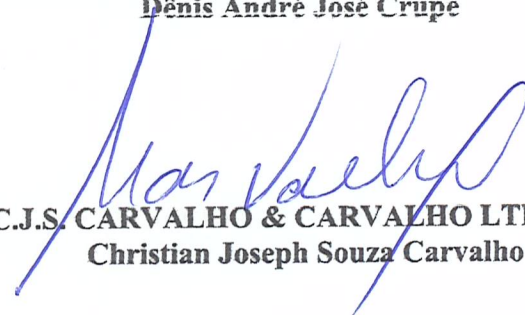
Hortolândia, 11 de dezembro de 2020.

**DENIS ANDRE JOSE
CRUPE**

Assinado de forma digital por
DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2020.12.15 17:08:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dênis André José Crupe


C.J.S. CARVALHO & CARVALHO LTDA ME
Christian Joseph Souza Carvalho